



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 067/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Sr.^a NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA, com Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2023, Matrícula nº 0000925, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.820/0001-88, com sede estabelecida Rua São Sebastião, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, CEP: 65.948-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GERLANE MARTINS FROES, empresária, portadora do RG nº 035015432008-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.339.213-48, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348
Dados: 2024.04.17 17:35:48 -03'00'

GERLANE MARTINS
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	60,00	UND	FERRO 1/2	FERRO NORTE	R\$ 80,26	R\$ 4.815,60
119	100,00	UND	FERRO 1/4	FERRO NORTE	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
120	100,00	UND	FERRO 3/8	FERRO NORTE	R\$ 39,29	R\$ 3.929,00
121	100,00	UND	FERRO 4.2	FERRO NORTE	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
122	120,00	UND	FERRO 5.0	FERRO NORTE	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
123	100,00	UND	FERRO 5/16	FERRO NORTE	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
125	160,00	UND	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	FERRO NORTE	R\$ 33,02	R\$ 5.283,20
127	120,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80
129	3,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	FORTLEV	R\$ 4.291,50	R\$ 12.874,50
131	8,00	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	FORTLEV	R\$ 1.085,86	R\$ 8.686,88
135	40,00	UND	CHUVEIRO PLASTICO	FORTLEV	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
137	10,00	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	TIGRE	R\$ 66,71	R\$ 667,10
138	80,00	UND	MASSA ACRILICA 18 L	SUVINIL	R\$ 114,07	R\$ 9.125,60
139	80,00	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	SUVINIL	R\$ 33,70	R\$ 2.696,00
140	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	SUVINIL	R\$ 76,71	R\$ 3.835,50
144	72,00	UND	PARAFUSO DE VASO	SM	R\$ 5,14	R\$ 370,08
150	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	TUBRAX	R\$ 385,65	R\$ 19.282,50
156	60,00	UND	VEDA ANEL	DOCOL	R\$ 7,56	R\$ 453,60
157	200,00	UND	ARRUELA 1/2	SM	R\$ 0,39	R\$ 78,00
158	400,00	UND	ARRUELA 1/4	SM	R\$ 0,35	R\$ 140,00

GERLANE MARTINS
Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348
Dados: 2024.04.17 17:36:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



159	400,00	UND	ARRUELA 3/8	SM	RS 0,29	RS 116,00
160	400,00	UND	ARRUELA 5/16	SM	RS 0,25	RS 100,00
161	25,00	UND	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	AÇO FORT	RS 220,30	RS 5.507,50
162	20,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	VONDER0	RS 75,07	RS 1.501,40
163	80,00	UND	CAVADOR COM CABO	VONDER	RS 55,23	RS 4.418,40
164	20,00	UND	CHAVE DE COMBINADA 10 MM	VONDER	RS 7,73	RS 154,60
165	60,00	UND	CHAVE COMBINADA 20 MM	VONDER	RS 15,39	RS 923,40
166	40,00	UND	CHAVE ESTRELA 1/4X8	VONDER	RS 5,05	RS 202,00
167	50,00	UND	CHAVE ESTRELA 3/16X8	VONDER	RS 5,51	RS 275,50
168	60,00	UND	CHAVE ESTRELA 5/4X8	VONDER	RS 9,01	RS 540,60
169	40,00	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X8	VONDER	RS 5,97	RS 238,80
175	100,00	UND	BROCAS PARA FERRO 10 MM	VONDER	RS 18,90	RS 1.890,00
176	20,00	UND	CADEADO 25 MM	VONDER	RS 9,23	RS 184,60
177	60,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	RS 14,11	RS 846,60
178	60,00	UND	CADEADO 50 MM	PADO	RS 35,60	RS 2.136,00
179	40,00	UND	CORRENTE 5	SM	RS 37,99	RS 1.519,60
180	80,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENARIA	KING	RS 31,38	RS2.510,40
181	100,00	UND	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOATA	KING	RS 29,20	RS 2.920,00
182	20,00	UND	ENXADA COM CABO 2.1/2	VONDER	RS 67,01	RS 1.340,20
183	30,00	UND	ENXADÃO COM CABO	VONDER	RS 40,00	RS 1.200,00

Assinado de forma digital por

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348

Dados: 2024.04.17 17:36:11 -03'00'

GERLANE MARTINS

FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



184	100,00	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	RS 7,71	RS 771,00
185	110,00	UND	ESPATÚLA 3/4	SM	RS 5,91	RS 650,10
186	42,00	UND	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	SM	RS 31,86	RS 1.338,12
187	40,00	UND	FACÃO PARA MATO 18 POL	TRAMONTINA	RS 27,47	RS 1.098,80
188	60,00	UND	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250 M	TRAMONTINA	RS 48,55	RS 2.913,00
189	20,00	UND	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	TRAMONTINA	RS 15,15	RS 303,00
190	20,00	UND	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	VONDER	RS 8,00	RS 160,00
191	40,00	UND	LIMA PARA SERROTE	VONDER	RS 12,93	RS 517,20
192	20,00	UND	LIMATÃO	VONDER	RS 15,32	RS 306,40
193	40,00	UND	MARTELO Nº 24	VONDER	RS 32,28	RS 1.291,20
196	40,00	UND	PÁ SEM CABO	VONDER	RS 19,32	RS 772,80
197	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X2,0	SM	RS 0,61	RS 61,00
198	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,00	SM	RS 1,00	RS 100,00
201	200,00	UND	PORCAS 1/2	SM	RS 0,32	RS 64,00
202	400,00	UND	PORCAS 1/4	SM	RS 0,33	RS 132,00
203	300,00	UND	PORCAS 3/8	SM	RS 0,39	RS 117,00
204	300,00	UND	PORCAS 5/16	SM	RS 0,44	RS 132,00
205	120,00	UND	PREGO 15X18	SM	RS 16,72	RS 2.006,40
206	200,00	UND	PREGO 3X8	SM	RS 17,52	RS 3.504,00
207	120,00	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	SM	RS 21,02	RS 2.522,40
208	50,00	UND	PRUMO 500 G	VONDER	RS 21,10	RS 1.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



210	100,00	UND	TALHADEIRA 8	VONDER	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
211	100,00	UND	TRENA 5 M	VONDER	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
213	96,00	UND	VASSOURA COM CABO	ODIM	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20
218	60,00	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	SM	R\$ 8,99	R\$ 539,40
227	70,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM	DECOR	R\$ 12,55	R\$ 878,50
232	40,00	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM	DECOR	R\$ 5,56	R\$ 222,40
233	40,00	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	DECOR	R\$ 6,48	R\$ 259,20
235	50,00	UND	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	VIVA	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00
237	70,00	UND	TINTA ACRILICA 18 L	VIVA	R\$ 263,17	R\$ 18.421,90
249	200,00	MT³	AREIA LAVADA	SM	R\$ 110,80	R\$ 22.160,00
250	120,00	MT³	BRITA 0	SM	R\$ 148,64	R\$ 17.836,80
251	40,00	MT³	BRITA 1	SM	R\$ 164,08	R\$ 6.563,20
VALOR TOTAL					R\$ 208.901,78	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fund. Municipal de Assistência Social;
08.244.0025.2034.0000- Manut. e Func. da Sec. de Assistência Social;
3.3.90.30.0 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.4. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

2. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Assinado de forma digital por GERLANE MARTINS FROES:05633921348
Dados: 2024.04.17 17:36:00 -03'00'

GERLANE MARTINS
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 17 de abril de 2024.

Pelo MUNICIPIO DE TUNTUM-MA
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado de forma digital por
GERLANE MARTINS
FROES:05633921348
Dados: 2024.04.17 17:36:11 -03'00'

GERLANE MARTINS
FROES:05633921348



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



GERLANE MARTINS
FROES:05633921348

Assinado de forma digital por GERLANE
MARTINS FROES:05633921348
Dados: 2024.04.17 17:37:00 -03'00'

Pela **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA** - 43.787.820/0001-88
GERLANE MARTINS FROES - 056.339.213-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021.....	2
ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....	2
PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024.....	2
PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024.....	3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA. S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 011.746.593-35. Tomada de Preço nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 074/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na cláusula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, sendo de 08/04/2024 a 08/08/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato nº 074/2022 é de R\$ 1.045.331,75 (um milhão, quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000; 12.365.0051.2100.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 074/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 05 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**

046/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 22/02/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 88.212,50** (oitenta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 046/2024 que totalizava em **R\$ 352.850,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 441.062,50** (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 15 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2024.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.787.820/0001-88. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente



a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** Objeto: O Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 17 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 140/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80. **Onde se lê:** "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023". **Leia-se:** "Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2021". Tuntum (MA), 17 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, comunica errata na publicação das Portarias nº 69,76, 87 e 90 de 25 de janeiro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Município de Tuntum, Estado do Maranhão nº 0720/2024.

- 1) **PORTARIA N.º 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BARNABÉ, leia-se: **MARCLEUDYS DO NASCIMENTO BERNABÉ.**
- 2) **PORTARIA N.º 76, DE 20 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: PORTARIA Nº 20 DE JANEIRO DE 2024, leia-se: **PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**
- 3) **PORTARIA N.º 87, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: CPF Nº ***.072.423-**, leia-se: **CPF Nº ***.448.753-**.**
- 4) **PORTARIA N.º 90, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: **Secretaria Municipal de Educação.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PORTARIA

PORTARIA nº 067, 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 067/24, celebrado entre a O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 06.138.911/0001-66, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92 e a empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 43.787.820/0001-88, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	01783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 17 de abril de 2024.





RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 138, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõem sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada, resolve,

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimento, para servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA COSTA**, inscrito sob o CPF nº *****.414.073-****, Cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, no período de **25/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.04.18 10:25:07 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo** nº. 2154/2023

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 078/2023

1.3. **Requisitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

1.4. **Contrato** nº. 067/2024

1.5. **Valor:** R\$ 208.901,78 (duzentos e oito mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

2. **DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2154/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de abril de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 17040001

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0025.2038.0000 Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99 Outros Materiais De Consumo
Fonte de Rec. Grupo: 00 Recursos Ordinários
Fonte de Rec. Ind: 1 Recursos do Exercício Corrente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
585.006,16	1.186.193,84	208.901,78	376.104,38

FICHA.:554 DATA.:17/04/2024 LICITAÇÃO.) APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 43.787.820/0001-88

CÓDIGO: 5160

U.F...: MA

ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO

CIDADE...: ITAIPAVA DO GRAJAU

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA. CONFORME PE Nº078/2023, CONTRATO Nº067/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 208.901,78

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



RHICARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA